



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) PROJETO DE LEI Nº 3.693, de 09 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, R\$ 38.917,78 trinta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos. (O crédito destina-se a devolução do saldo remanescente de convênio).

2) PROJETO DE LEI Nº 3.695, de 09 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 401.666,67 quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos. (O crédito destina-se a aquisição de 01 (um) veículo tipo CAMINHÃO 3/4, equipado com cabine suplementar para 06 (seis) pessoas e carroceria de madeira).



3) PROJETO DE LEI Nº 3.698, de 10 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 311.709,14 trezentos e onze mil, setecentos e nove reais e quatorze centavos. (O crédito destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo).

4) PROJETO DE LEI Nº 3.699, de 10 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 468.606,01 quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e um centavo”. (O crédito destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades da Atenção Primária à Saúde).

5) PROJETO DE LEI Nº 3.706, de 15 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro R\$ 191.520,59 cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos”.(A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) da Atenção Básica).



6) PROJETO DE LEI Nº 3.707, de 22 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro R\$ 12.518,33 doze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos”. (A abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, destina-se ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil).

7) PROJETO DE LEI Nº 3.709, de 22 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro. R\$ 35.433,36 trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos. (A abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, destina-se ao custeio de despesas de pessoal (vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil) dos profissionais da atenção básica para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus).

8) PROJETO DE LEI Nº 3.710, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro. R\$ 97.974,45 noventa e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos. (A abertura de crédito



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica).

9) PROJETO DE LEI Nº 3.711, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro. R\$ 7.052,91 sete mil, cinquenta e dois reais e noventa e um centavos. (Destina-se ao custeio de despesas com aquisição de medicamentos para atender as demandas da assistência farmacêutica com o atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo Corona-virus).

10) PROJETO DE LEI Nº 3.712, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro. R\$ 112.958,98 cento e doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos. (A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (hospitalares, mobiliário, e de informática) para o Centro de Atenção Psicossocial).

11) PROJETO DE LEI Nº 3.713, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro. R\$ 89.365,48 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). (A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se a inclusão de dotação orçamentária no orçamento vigente para Construção da Unidade Básica de Saúde, localizado no Bairro Jardim Morumbi).

12) PROJETO DE LEI Nº 3.714, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro. R\$ 89.367,13 oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos. (A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Saúde da Família Carlos Chagas).

13) PROJETO DE LEI Nº 3.715, de 23 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro. R\$ 524.353,12 quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos. (A abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para aquisição de materiais de consumo, tais como; limpeza, pênsl, alimentos, combustível, entre outros necessários para continuidade das ações realizadas no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 27 de fevereiro de 2023

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ